

MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede a Comenda Porto do Sol à Associação do Comércio do Mercado Público Central de Porto Alegre (Ascomepc).

Art. 1º Fica Concedido a Comenda Porto do Sol à Associação do Comércio do Mercado Público Central de Porto Alegre (Ascomepc).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Resolução tem como finalidade homenagear, com a Comenda Porto do Sol, a Associação do Comércio do Mercado Público Central de Porto Alegre (Ascomepc).

O Mercado Público Central de Porto Alegre está localizado no Centro Histórico do município, área de uso misto e de relevância histórico-cultural-turística para a cidade.

Atualmente o Mercado possui mais de 100 estabelecimentos com um mix variado de atividades e é referência no atendimento e na relação entre os clientes/ visitantes e os permissionários (mercadeiros). Além das bancas históricas que fazem parte há diversas gerações da história dos gaúchos, o Mercado é palco de manifestações culturais, festividades religiosas, eventos e feiras temporárias.

Nesse sentido a Associação do Comércio do Mercado Público Central de Porto Alegre (Ascomepc), que da suporte a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), tem uma grande relevância para a sustentabilidade energia vital do Mercado Público, orientando e preservando os espaços, bem como desenvolvendo melhorias para sua manutenção e seu crescimento.

A Associação já percorreu caminhos nunca esperados e jamais recuou na defesa de seus associados, na figura de seus presidentes invocou para si, situações que reergueram esse equipamento histórico, seja nos incêndios ou na enchente de 2024, aliás enchente essa que trouxe ao Mercado Público um prejuízo superior a 30 milhões de reais.

Atuando na linha de frente ao enfrentamento dos prejuízos trazidos pela enchente, a associação esteve presente desde o primeiro dia, tanto no auxílio aos permissionários, quanto na "reconstrução" do Mercado Público, estando presente na reorganização de toda a estrutura, bem como estimulando e avaliando todas as ações necessárias para a reabertura mais breve deste valioso patrimônio de Porto Alegre.

Portanto, mantido as razões históricas e vivas de um equipamento como Mercado Público, venho propor aos pares o reconhecimento desta associação, solicitando aos nobres pares a aprovação do presente projeto.

VEREADOR CLAUDIO JANTA
LÍDER DA BANCADA DO SOLIDARIEDADE



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 16/07/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0763523** e o código CRC **FDF3625C**.

Referência: Processo nº 024.00178/2024-12

SEI nº 0763523